

15 JUN 2016

FOLHA DE S. PAULO

Ação de juízes do PR contra jornal é 'suicídio', diz líder de entidade

Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros
critica iniciativa contra 'Gazeta do Povo'

**Processos foram
movidos após diário ter
feito reportagem sobre
supersalários na Justiça
e no Ministério Público**

FREDERICO VASCONCELOS
DE SÃO PAULO

O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), João Ricardo Costa, entende que as ações de indenização movidas por juízes em dezenas de cidades paranaenses contra jornalistas da "Gazeta do Povo" podem ser consideradas um "suicídio institucional".

Juízes e promotores se sentiram ofendidos com uma reportagem sobre os supersalários no Judiciário e no Ministério Público publicada pelo jornal paranaense, em fevereiro.

Em carta enviada a magistrados do Paraná na última sexta-feira (10), Costa critica a atuação da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), "uma gestão de retaguarda", que gerou repercussão negativa para a magistratura em mais de 40 veículos.

O presidente da maior entidade de juízes afirmou na mensagem que o editorial da **Folha** [publicado na véspera, sob o título "Má-fé corporativa"] "simboliza bem os danos a nossa imagem".

O jornal sustentou que houve uma tentativa de intimidar a imprensa.

A AMB defende que cada associado "exerça seu direito de petição diante de ataques injustos".

Mas Costa diz que a entidade nacional agiria de forma diferente: "Ajuizaria como autora uma ação com efeito abrangente, evitando, assim, a exposição individual, a proliferação do litígio e danos de dimensão nacional".

A Amapar buscou o apoio da AMB. Costa diz que foi surpreendido, depois, com o vazamento de uma gravação, revelando que o presidente da associação paranaense, Frederico Mendes Júnior, teria orientado os magistrados a ingressar com ações individuais.

Mendes Júnior diz que "as críticas à atitude adotada pela Amapar aparentemente podem ter reprovável viés político, embora acreditemos que seja apenas decorrente da diferente forma de enxergar o papel de uma entidade de classe".

O presidente da Amapar divulgou nota nesta segunda (12). Ele entende que o jornal paranaense, ao publicar um editorial e conceder o direito de resposta, "reconheceu o equívoco da reportagem".

Mas a associação continuou a receber reclamações de centenas de associados, diz. "A ação coletiva para reparação de dano moral não foi proposta por ser considerada tecnicamente inviável."

Mendes Júnior diz que a intenção do áudio era "informar o associado sobre soluções que estavam sendo construídas para gerenciar a crise e acalmar a todos, evitando medidas impensadas". "Não há nada de ilegal, imoral ou antiético", afirma.

Vários juízes já se declararam impedidos de julgar ações movidas contra o jornal. "Alguns magistrados averbaram suspeição nos autos por motivo de foro íntimo", diz Mendes Júnior.

Em artigo no site "Conjur", o desembargador aposentado Vladimir Passos de Freitas, ex-presidente do TRF-4 (PR, SC e RS), comparou a iniciativa dos juízes do Paraná com o assédio judicial da Igreja Universal do Reino de Deus, em 2008, contra a **Folha**, após reportagem crítica à entidade realizada pela jornalista Elvira Lobato.

CONTINUA

15 JUN 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

> GAZETA DO POVO

EQUIPE DO JORNAL GANHA PRÊMIO DA ANJ

A equipe da "Gazeta do Povo" foi escolhida para receber o Prêmio ANJ de Liberdade de Imprensa de 2016. A Associação Nacional de Jornais afirmou que os profissionais são vítimas de "assédio judicial". "A escolha representa o apoio ao jornalismo de qualidade e à coragem da Gazeta do Povo ao abordar os privilégios injustificáveis de magistrados e membros do Ministério Público", diz a ANJ.

Tema deve contaminar a sucessão na AMB

As divergências entre entidades da magistratura sobre as ações contra a "Gazeta do Povo" deverão ter reflexos na sucessão de João Ricardo Costa na presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros.

A campanha eleitoral começa em agosto, a eleição é em novembro e a posse, em dezembro.

O nome mais citado como candidato da situação é o juiz Gervásio Protásio dos Santos Júnior, do Maranhão, coordenador da Justiça Estadual da AMB.

A chapa de oposição deverá ser encabeçada por Jayme de Oliveira, presidente da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis), ainda não lançada oficialmente.

A Apamagis divulgou nota de apoio aos magistrados paranaenses no embate com a "Gazeta do Povo". Juizes paulistas creem que a Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) apoiará Oliveira.

Na nota divulgada nesta segunda, o presidente da Amapar, Frederico Mendes Júnior, "lamentou" a carta enviada pelo presidente da AMB aos juizes paranaenses. "Disputas políticas associativas envolvendo os rumos da AMB não podem respingar sobre os magistrados, sejam do Paraná, sejam de qualquer outro Estado. A magistratura é nacional."

Gláucio Dettmar - 17.fev.2014/Agência CNJ



O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, João Ricardo Costa, em audiência

15 JUN 2016

FOLHA DE S. PAULO

Justiça do PR manda bloquear bens de deputado

ESTELITA HASS CARAZZAI
DE CURITIBA

Minutos após a votação do Conselho de Ética favorável à sua cassação, Eduardo Cunha (PMDB-RJ) sofreu um novo revés: a Justiça Federal no Paraná determinou a indisponibilidade de todos os bens e contas do parlamentar e de sua mulher, Cláudia Cruz.

Com a decisão, os dois não poderão vender imóveis, veículos, nem movimentar contas bancárias em seu nome ou em nome das empresas de propriedade do casal.

O despacho foi assinado pelo juiz federal Augusto César Pansini Gonçalves, da 6ª Vara Federal de Curitiba, onde corre a ação de improbidade administrativa proposta nesta segunda (13) pela força-tarefa da Operação Lava Jato. O magistrado entendeu que “há indícios de que os réus agiram de forma ímproba”.

O juiz também determinou a quebra do sigilo fiscal de Cunha desde 2007.

Gonçalves refutou o argumento de que a ação de improbidade administrativa tenha que ser enviada ao STF (Supremo Tribunal Federal), como pede a defesa de Cunha. Segundo ele, há “entendimento pacífico” de que esse tipo de processo deve ser julgado na primeira instância.

O bloqueio de bens também se aplica a outros três réus na ação de improbidade administrativa: o ex-diretor da Petrobras Jorge Zelada; o lobista João Augusto Rezende Henriques, apontado como o operador do PMDB; e Idalécio Oliveira, empresário português proprietário da CBH.

A indisponibilidade dos bens deve ser efetivada nos próximos dias.

OUTRO LADO

Em nota, Cunha disse que “a absurda ação não poderia jamais ser proposta contra quem não praticava atos na Petrobras”. “Além de não ter nada a ver com os fatos, eu não era dirigente da Petrobras”. O parlamentar já recorreu da ação de improbidade no STF.

Os demais citados não foram localizados.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Não vale quanto pesa

SÃO PAULO. O Poder que brilha em tempos de Lava Jato é o Judiciário. É verdade que a concorrência facilitada. Executivo e Legislativo andam metidos em tantas e tamanhas falcatruas que o simples fato de juízes e procuradores não frequentarem tão assiduamente as páginas policiais na condição de investigados já lhes dá larga vantagem.

Acrescente-se a isso a constatação de que o Judiciário vem, de forma inédita, condenando alguns figurões da política e de empreiteiras por participação em esquemas de corrupção e temos uma explicação verossímil para o sucesso de personagens como Joaquim Barbosa, Sergio Moro e Deltan Dellagnol. Se quisessem, seriam facilmente eleitos deputados e talvez até senadores por qualquer Estado que disputassem.

Como a maioria dos brasileiros, vejo com bons olhos a mudança de paradigma representada primeiro pelo mensalão e depois pela Lava Jato, mas não faço uma avaliação tão benigna do Judiciário. Ao contrário, penso que ele, pelo que não faz, ou seja, pela ineficiência, é um dos responsáveis pela crise que vivemos.

Se nossa Justiça não permitisse que políticos passassem anos respondendo a processos e inquéritos sem uma definição sobre sua culpabilidade, não teríamos casos como os de Eduardo Cunha, Renan Calheiros e tantos outros que se tornaram uma das principais fontes da instabilidade política que vivemos.

É não há nenhuma desculpa para a baixa eficiência de nossa Justiça. Ao contrário, em termos comparativos, temos um dos Judiciários mais caros do mundo. Trabalho de Luciano Da Ros, da UFRGS, publicado em julho passado, mostrou que a Justiça brasileira (sem contar Ministérios Públicos e Defensorias) consome 1,3% do PIB, o que representa 6,5 vezes mais do que a França (0,2%) ou 4 vezes mais que a Alemanha (0,32%).

Não basta Lava Jato. Precisamos é fazer com que a Justiça brasileira valha o que pagamos.

15 JUN 2016

15 JUN 2016

FOLHA DE S. PAULO

Teori nega pedido de prisão para Jucá, Renan e Sarney

Para o ministro, teor de grampos em que peemedebistas aparecem são reprováveis, mas não justificam detenção

Teori não decidiu sobre o pedido de prisão contra Eduardo Cunha e deu cinco dias para que ele se manifeste

MÁRCIO FALCÃO
RUBENS VALENTE
GABRIEL MASCARENHAS
DE BRASÍLIA

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Teori Zavascki negou nesta terça (14) os pedidos de prisão feitos pela Procuradoria-Geral da República contra o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), o senador Romero Jucá (PMDB-RR) e o ex-presidente José Sarney por tentativa de obstrução da Lava Jato.

Teori ainda não decidiu sobre o pedido de prisão contra o deputado afastado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), acusado de atrapalhar o andamento de investigações contra ele. O ministro deu cinco dias para que Cunha se manifeste sobre a detenção solicitada pelo procurador-geral, Rodrigo Janot.

No caso de Renan, Jucá e Sarney, o ministro, que é relator da Lava Jato no STF, disse que os elementos apresentados por Janot, embora reprováveis, não são graves o suficiente para justificar as prisões. Teori também negou pedidos de busca e apreensão envolvendo o trio.

Este é o primeiro revés importante sofrido pelo procurador-geral na condução da Lava Jato. O pedido de prisão

havia levado em conta gravações feitas pelo ex-presidente da Transpetro Sérgio Machado com os peemedebistas, e que foram repassadas ao STF após ele virar delator. Nos diálogos, os políticos discutiam medidas para escapar da Lava Jato.

“É fato que as gravações realizadas pelo colaborador revelam diálogos que aparentemente não se mostram à altura de agentes públicos titulares dos mais elevados mandatos de representação popular”, escreveu Teori.

“Mas não se pode deixar de relativizar a seriedade de algumas afirmações, captadas sem a ciência do interlocutor, em estrito ambiente privado. De qualquer modo, o STF, em reiterados pronunciamentos, tem afirmado que, por mais graves e reprováveis que sejam as condutas supostamente perpetradas, isso não justifica, por si só, a decretação da prisão cautelar”, completou.

Pela Constituição, congressistas só podem ser presos em flagrante, o que, para Teori, não foi configurado a partir dos áudios.

PLANO

Ao STF, Janot afirmou que as gravações de Machado revelavam a existência de “um plano, em plena execução, para embarçar a Operação Lava Jato” e impedir a delação do ex-presidente da Transpetro, que apontou propina de R\$ 71,7 milhões para o trio.

“As conversas gravadas expõem a trama clara e articulada dos senadores Renan Calheiros e Romero Jucá e do ex-presidente José Sarney a fim de mutilar o alcance dos institutos da colaboração premiada no processo penal e da leniência administrativa para pessoas jurídicas”.

Segundo a PGR, em um prazo mais longo, eles queriam subtrair atribuições do Ministério Público e do próprio Judiciário. Para Janot, eles agiam com “motivação de estancar e impedir o quanto antes os avanços da Operação Lava Jato em relação a políticos, especialmente do PMDB, do PSDB e do próprio PT”.

Todos os citados negam as acusações e criticam a ação do procurador-geral.

15 JUN 2016

FOLHA DE S. PAULO

STF autoriza nova investigação de cúpula do PMDB

Renan, Jucá, Raupp e Jader são acusados de se beneficiarem de suposto esquema de distribuição de propina por obras em Belo Monte

MÁRCIO FALCÃO
GABRIEL MASCARENHAS
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) autorizou a abertura de inquérito para investigar se integrantes da cúpula do PMDB no Senado receberam propina na construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, no Pará.

O ministro Edson Fachin atendeu a pedido da Procuradoria-Geral da República para investigar o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), e os senadores Romero Jucá (PMDB-RR), Valdir Raupp (PMDB-RO) e Jader Barbalho (PMDB-PA).

O senador Edison Lobão (PMDB-MA) também é alvo de investigação em outro inquérito que apura suposto pagamento de propina relativo a obras em Belo Monte.

As investigações têm como base a delação de Delcídio do Amaral (ex-PT-MS). O ex-senador, que teve o mandato cassado após ser alvo da Lava Jato e virar delator, relatou aos investigadores que ex-ministros e políticos operaram um esquema de desvio de dinheiro das obras da usina.

Os recursos teriam abastecido tanto campanhas do PT quanto do PMDB.

O ex-senador disse que o "time" formado por Renan, Lobão, Jader, Jucá e Raupp exerceu um arco de influência amplo em áreas do governo, como o Ministério de Minas e Energia, a Eletrosul, a Eletronorte, as diretorias de abastecimento e internacional da Petrobras, além das usinas de Jirau, em Rondônia, e Belo Monte, no Pará.

Segundo Delcídio, a construção de Belo Monte teria rendido propina de ao menos R\$ 30 milhões ao PT e ao PMDB.

De acordo com a delação do ex-senador, o ex-ministro Antonio Palocci coordenou pagamentos ao PT, destinando-os à campanha de Dilma, ao próprio partido e a outras campanhas.

DEPOIMENTO

Na sexta-feira passada (10), em Brasília, Renan prestou depoimento à Polícia Federal em um dos inquéritos que responde relacionados ao esquema de corrupção na Petrobras investigado pela Operação Lava Jato.

O peemedebista foi ouvido como parte da investigação que busca identificar se ele foi beneficiado com pagamento de propina em acordo da estatal com a categoria dos práticos.

O principal alvo do inquérito em questão, no entanto, é o ex-deputado federal Aníbal Gomes (PMDB-CE), aliado do senador alagoano que já foi indiciado pela Polícia Federal.

O teor do depoimento permanecia em sigilo até esta terça-feira (14).

> OUTRO LADO <

Renan e outros peemedebistas negam acusações

A assessoria do presidente do Senado, Renan Calheiros, tem afirmado que o senador sempre esteve à disposição para esclarecimentos e que todas as imputações contra ele são por ouvir dizer, ou ainda, interpretações subjetivas.

As defesas dos senadores Romero Jucá e Edison Lobão sustentam que as delações não apontam um único fato que incrimine seus clientes.

O senador Valdir Raupp disse que as acusações de Delcídio são inverídicas. Jader Barbalho também tem negado acusações.

A defesa de Silas Rondeau disse que a delação de Delcídio é inconsistente. A defesa de Antonio Palocci tem repudiado "mentiras do delator".

15 JUN 2016

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

COFRE FECHADO

O PT corre o risco de ficar três meses sem receber repasses do fundo partidário em pleno ano eleitoral. A legenda perdeu todos os recursos que apresentou ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral) para reverter decisão de 2015 que suspendia a transferência de recursos por esse período.

UM FIO

O processo foi encaminhado anteontem ao gabinete do presidente do TSE, Gilmar Mendes, para que a assinatura dele seja colhida e a decisão, publicada. Depois disso começa a execução. Os advogados do PT dizem que vão recorrer ao STF (Supremo Tribunal Federal) para tentar suspender a medida.

UM FIO 2

Uma resolução do TSE impede bloqueios no segundo semestre justamente para não comprometer o funcionamento de partidos em período eleitoral. O PT tentará ganhar tempo para evitar o bloqueio ainda neste ano. A legenda recebe R\$ 7,9 milhões por mês do fundo partidário.

MEMÓRIA

O PT foi condenado porque, em 2009, usou recursos do fundo partidário para pagar o empréstimo que tomou no Banco Rural em 2003 e que deu origem ao mensalão.

MEMÓRIA 2

Como a operação bancária foi considerada apenas uma simulação no julgamento do escândalo pelo STF, o tribunal eleitoral considerou que o uso dos recursos do fundo para pagar o empréstimo era irregular.

SOMA ZERO

O PT ainda responde a outra ação no TSE, que determina o pagamento de multa de R\$ 7 milhões por irregularidades na prestação de contas da campanha de 2010.

QUEM PAGA

Um caso inédito será analisado pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça) nessa semana: um pedido da União para que um candidato a prefeito seja cobrado pela realização de um segunda eleição, já que a primeira foi anulada. O caso aconteceu em 2008 em São José da Laje, em Alagoas. O candidato Paulo Roberto Pereira de Araújo concorreu e venceu mesmo após ter sido barrado pelo TRE. Uma nova votação precisou ser feita.

QUEM PAGA 2

A dívida é de R\$ 24 mil pelo custo das urnas eletrônicas e dos mesários. Araújo diz que a dívida não é dele e culpa a demora do julgamento de seus recursos no caso pela votação inválida.

15 JUN 2016

FOLHA DE S. PAULO

VIOLÊNCIA SEXUAL

Polícia apura estupro coletivo de menino de 9 anos em escola no CE

COLABORAÇÃO PARA A FOLHA, EM FORTALEZA - A Delegacia da Criança e do Adolescente de Fortaleza investiga o estupro coletivo de um garoto de 9 anos, atacado por cinco meninos de 9 a 13 anos numa escola pública da cidade.

Segundo o pai, o menino sofre de deficit de atenção e é vítima de bullying na escola. Ele diz que, desde o crime, a criança ficou mais agitada que o normal e com dificuldades

para dormir. "Nem os remédios estão mais funcionando."

De acordo com o boletim de ocorrência, a escola não prestou assistência à vítima, limitando-se, após denúncia ao conselho tutelar, a prometer a suspensão dos agressores.

O menino foi transferido para outra escola. A Secretaria Municipal de Educação afirmou que foi aberta sindicância e a Câmara de Fortaleza deve ouvir a escola sobre o caso.

VIOLÊNCIA SEXUAL 2

Mulher de 21 anos é estuprada por quatro homens em carro no Piauí

COLABORAÇÃO PARA O UOL, EM MACEIÓ - Uma mulher de 21 anos foi estuprada por quatro homens dentro de um carro em Sigefredo Pacheco, no Piauí (165 km de Teresina). Ela foi violentada desacordada.

O caso chegou às autoridades policiais na segunda-feira (14), depois que um vídeo e fotos começaram a circular em grupos de WhatsApp na cidade durante o fim de semana.

A vítima então procurou a

polícia e contou que conhecia os homens, mas que não lembra como foi parar no carro. A suspeita é que tenha sido dopada. A polícia trabalha na identificação dos envolvidos.

É o terceiro caso no Estado em menos de um mês. No dia 7, uma menina de 14 anos foi estuprada por quatro homens em Pajeú do Piauí. Em 20 de maio, uma garota de 17 anos foi encontrada desacordada em uma construção em Bom Jesus.

15 JUN 2016

GAZETA DO POVO

● COMUNICAÇÃO

Gazeta ganha Prêmio ANJ de Liberdade de Imprensa após enfrentar ações de juízes

Da Redação

● A *Gazeta do Povo* e cinco de seus profissionais receberam o Prêmio ANJ de Liberdade de Imprensa de 2016. A escolha foi anunciada nesta terça-feira (14), pela Associação Nacional dos Jornais, promotora da premiação. A entrega será em agosto.

Em fevereiro, a *Gazeta do Povo* publicou reportagens sobre a remuneração do Poder Judiciário e do Ministério Público do Paraná, assinadas pelos jornalistas Chico Marés, Euclides Lucas Garcia e Rogerio Galindo, o infografista Guilherme Storck e o analista de sistemas Evandro Balmant. A essas publicações se seguiram cerca de 40 processos contra o veículo e os cinco profissionais que assinaram as matérias, em diferentes cidades do estado. A maioria das ações é movida por juízes.

O prêmio

Criado em 2008, o Prêmio ANJ de Liberdade de Imprensa tem por objetivo homenagear pessoas, jornais ou instituições que tenham se destacado na promoção ou na defesa da liberdade de imprensa.

Antônio More/*Gazeta do Povo*



VENCEDORES

Os ganhadores das edições anteriores do Prêmio ANJ de Liberdade de Imprensa:

2008

Ministro Carlos Ayres Britto – Supremo Tribunal Federal

(ex-ministro do STF, relator da ação sobre a incompatibilidade da Lei de Imprensa, com a Constituição de 1988).

2009

Deputado Miro Teixeira

(pela ação propondo ao STF o fim da Lei de Imprensa).

2010

Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP)

(pela defesa da liberdade de imprensa nas Américas).

2011

Diario Clarín (Buenos Aires – Argentina)

(pela postura independente e combativa frente às ações contrárias à liberdade de imprensa em seu país).

2012

Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo – Abraji

(pela promoção do jornalismo profissional, independente e de qualidade no Brasil).

2013

Não houve premiação.

2014

Dra. Catalina Botero Marino

(Relatora Especial para a Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos – OEA).

2015

Ministra Cármen Lúcia, do STF

(pelas reiteradas manifestações de repúdio a qualquer tentativa do governo de controlar o que a imprensa publica e por seu voto contrário à necessidade de autorização prévia para a publicação de biografias).

15 JUN 2016

GAZETA DO POVO

Em meio a revés na Câmara, juiz manda bloquear bens de Cunha

Justiça Federal
“congela” as contas
do parlamentar e da
esposa dele. Objetivo
é ressarcir possíveis
danos ao erário
público ao fim do
processo

● Minutos após a votação do Conselho de Ética favorável à sua cassação, o deputado federal afastado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) sofreu um novo revés: a Justiça Federal no Paraná determinou ontem a indisponibilidade de todos os bens e contas do parlamentar e de sua mulher, Cláudia Cruz. Com a decisão, os dois não poderão vender imóveis, veículos, nem movimentar contas bancárias em seu nome ou em nome das empresas C3 Produções Artísticas e Fé em Jesus, ambas de propriedade do casal.

O despacho foi assinado pelo juiz federal Augusto César Pansini Gonçalves, da 6.ª Vara Federal de Curitiba — onde corre a ação de improbidade administrativa proposta na última segunda-feira pela força-tarefa da Operação Lava Jato, que pede ainda a suspensão dos direitos políticos de Cunha por dez anos. O magistrado entendeu que

agiram de forma ímproba”.

O juiz também determinou a quebra do sigilo fiscal de Cunha desde 2007 — segundo Gonçalves, “com o objetivo de apurar, em nome de um interesse público evidente, já que se trata de uma autoridade federal, com mais profundidade e exatidão os fatos aqui questionados”.

O magistrado refutou o argumento de que a ação de improbidade administrativa tenha que ser enviada ao Supremo Tribunal Federal (STF), como pede a defesa de Cunha. Segundo ele, há “entendimento pacífico” de que esse tipo de processo deve ser julgado na primeira instância. Sobre as contas no exterior que, segundo a Procuradoria, seriam de Cunha, o juiz afirma que “há indícios” de que o real beneficiário seja de fato o deputado.

O bloqueio de bens também se aplica aos outros três réus na ação de improbidade administrativa proposta pela força-tarefa da Lava Jato: o ex-diretor da Petrobras Jorge Zelada; o lobista João Augusto Rezende Henriques, apontado como o operador do PMDB; e Idalécio Oliveira, empresário português proprietário da CBH. A indisponibilidade dos bens deve ser efetivada nos próximos dias. A medida, prevista em lei, pretende assegurar o ressarcimento do dano ao patrimônio público no final do processo.

OUTRO LADO

Em nota, Cunha chamou a ação de “absurda” e proposta “na ânsia de gerar fatos”. “A absurda ação não poderia jamais ser proposta contra quem não praticava atos na Petrobras”, diz o deputado. “Além de não ter nada a ver com os fatos, eu não era dirigente da Petrobras”. O parlamentar diz que já recorreu da ação de improbidade no STF, argumentando que a Procuradoria faz “alarde” e usurpa a competência do Supremo

A derrota de Cunha

Uma incógnita e uma surpresa foram decisivas para a votação, no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, que aprovou o relatório que pede a cassação do presidente afastado da casa, o peemedebista Eduardo Cunha. Tia Eron (PRB-BA), que escondeu seu voto até o último instante, era considerada o fiel da balança: a julgar pela posição declarada pelos demais integrantes do conselho, se ela votasse a favor de Cunha, decidiria o placar pela impunidade; se apoiasse a cassação, empataria tudo, forçando o voto de minerva do presidente da comissão, José Carlos Araújo (PR-BA), considerado contrário a Cunha.

No fim, não apenas Tia Eron votou pela aprovação do relatório de Marcos Rogério (DEM-RO) — ou seja, contra Cunha —, como logo depois dela o paraense Wladimir Costa, do Solidariedade, que havia dito, durante a sessão, que seu partido votaria pela absolvição de Cunha, mudou de posição e apoiou o relatório. Como todos os outros integrantes votaram de acordo com o que já

havam declarado, o placar terminou com 11 a 9 contra Cunha, e nem foi necessário recorrer ao voto de Araújo. Os paranaenses membros do Conselho de Ética se dividiram: Nelson Meurer (PP) ficou ao lado de Cunha, enquanto Sandro Alex (PSD) votou pela cassação.

Trata-se de um passo inicial, mas necessário para a remoção de uma figura que envergonha a política brasileira. Nesses oito meses e um dia transcorridos desde que o PSol e a Rede protocolaram a representação contra Cunha até a votação desta terça-feira, ele e sua tropa de choque usaram todos os meios possíveis para postergar a decisão ou constranger os deputados do Conselho de Ética, incluindo até a pesquisa sobre informações que pudessem prejudicar

aqueles que já haviam se declarado favoráveis à cassação.

Nesse meio tempo, Cunha foi cortejado tanto pelo governo quanto pela oposição, tudo por causa do impeachment: o Planalto pretendia poupá-lo caso Cunha não desse seguimento aos processos contra Dilma Rousseff; a oposição não queria queimar as pontes com o então presidente da Câmara para não ver naufragar as chances de remover Dilma. No fim, o impeachment — um pedido juridicamente consistente, com avassaladoras justificativas legais — acabou usado por Cunha como retaliação política quando os petistas do Conselho de Ética anunciaram publicamente que votariam pela cassação do deputado.

Cunha mentiu à CPI da Petrobras quando disse não ter contas no exterior e, em sua defesa, apoiou-se em uma técnica inconsistente: o que o deputado tem na Suíça são trustes, e não contas, alegou. Marcos Rogério, acertadamente, não engoliu a justificativa,

acrescentando em seu relatório que os tais trustes, cuja existência foi certificada por documentos enviados pelo Ministério Público suíço, foram usados para encobrir dinheiro de propina — de fato, as autoridades suíças afirmaram não apenas que os bens identificados e congelados eram de Cunha, mas também que, muito provavelmente, tinham origem ilícita. Não à toa Cunha se tornou o primeiro réu com foro privilegiado na Lava Jato, por decisão unânime do Supremo Tribunal Federal, em março deste ano. E, logo depois de sofrer sua derrota no Conselho de Ética, Cunha e sua mulher ainda tiveram bens bloqueados por decisão de Augusto Cesar Pansini Gonçalves, juiz da 6ª Vara Cível da Justiça Federal do Paraná.

CONTINUA

15 JUN 2016

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

A defesa de Cunha já anunciou que recorrerá à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) antes que seu caso seja levado ao plenário da Câmara. Profundo conhecedor do regimento da casa, o deputado terá mais oportunidades de emperrar seu processo. Se Cunha não tem a decência de renunciar ao mandato, abreviando a novela, que seus pares na Câmara tomem a iniciativa de cassá-lo sem demora. Infelizmente, o placar apertado do Conselho de Ética mostra que não faltam apoiadores a Cunha e seus métodos, num sinal de que ainda há muito a fazer para que nosso parlamento chegue a níveis aceitáveis de moralidade.

15 JUN 2016

GAZETA DO POVO

REGISTRO

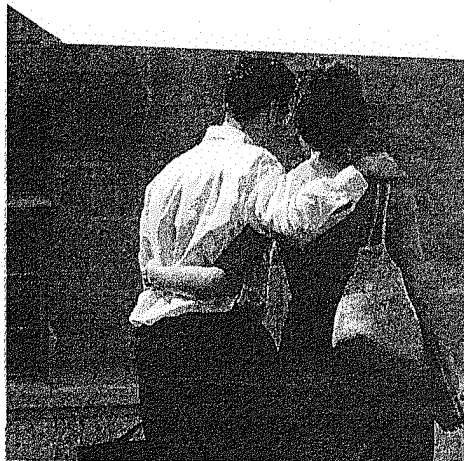
Contrato de namoro pode ser registrado em cartório

Sem vínculo patrimonial, contrato protege os direitos e deveres de cada indivíduo

Para quem está namorando e acha importante preservar seus bens, evitando futuras dores de cabeça, a escolha pelo contrato de namoro pode ser a ideal. Por atestar que o casal apenas namora, e que não há intenção de constituir família, o contrato não envolve a questão patrimonial, protegendo o que é de cada um.

Apesar de delicado, realizar este documento é fundamental para que não ocorra mal entendidos caso o relacionamento chegue ao fim. "Se existe convivência constante, o namoro já pode ser considerado uma união estável. Porém, como é uma questão testemunhal, se não tem nada escrito, a questão fica mais complicada", explica o diretor de Registros de Títulos e Documentos da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR) e presidente do Irpen-PR, Arion Cavalheiro.

Um exemplo disso é se os vizinhos ou conhecidos notarem a convivência intensa. Se o casal mora junto e/ou costuma frequentar muitos eventos sociais juntos, pessoas próximas podem constatar que eles



Após fazer o contrato, é preciso registrá-lo em cartório de títulos e documentos

A fim de evitar futuras complicações, é importante colocar tudo no papel e deixar bem claro que é apenas um namoro

Arion Cavalheiro, diretor de Registros de Títulos e Documentos da Anoreg-PR

já vivem uma união estável. Se este casal não possui um contrato que confirme o namoro, os cartórios podem reconhecer a relação como união e a questão patrimonial começaria a ser discutida, podendo gerar dores de cabeça.

A dica de Cavalheiro é colocar tudo no papel

e deixar bem claro que é apenas um namoro, a fim de evitar futuras complicações, preservando bens e direitos individuais. Apesar de recente, a procura pelo contrato de namoro está aumentando. A ideia surgiu da demanda de pessoas que querem caracterizar e documentar sua relação e, mesmo ainda sendo rara no interior, ganhou força no último ano.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

15 JUN 2016

Contrato versus união estável

Este modelo de contrato não é uma união estável. Pelo contrário, ele serve justamente para descaracterizá-la. Segundo Cavalheiro, a principal diferença entre os registros diz respeito a uma possível dissolução. "Se o casal se separar, aqueles que viviam em uma união estável ainda mantêm alguns benefícios, como previdência, herança e seguro de vida. No caso do namoro, isso não ocorre, e tudo continua como estava antes do relacionamento", comenta.

Como fazer?

Para realizar o documento é preciso fazer um contrato particular, que deve ser registrado em cartório de títulos e documentos. Esse registro é necessário para que o documento produza efeito contra terceiros. Os interessados devem procurar o oficial de títulos e documentos do cartório, onde o registro será feito no mesmo instante: o processo completo dura cerca de 30 minutos.

Cavalheiro ainda alerta: caso o namoro termine, é importante comunicar o cartório para que seja procedida a devida averbação. "Para continuar protegendo os direitos e deveres individuais, é interessante que o casal informe se deixou de namorar ou se passaram para uma união estável ou casamento", finaliza o diretor.

15 JUN 2016

GAZETA DO POVO

Teori nega pedido de prisão contra Jucá, Renan e Sarney

● O ministro do Supremo Tribunal Federal Teori Zavascki negou os pedidos de prisão feitos pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), o senador Romero Jucá (PMDB-RR) e o ex-presidente José Sarney por tentativa de obstrução da Lava Jato. Teori disse que os elementos apresentados pela PGR, embora reprováveis, não são graves o suficiente para justificar as prisões. O ministro ainda não decidiu sobre o pedido de prisão do deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), acusado de atrapalhar as investigações contra ele.

STF abre inquérito para investigar propina de Belo Monte ao PMDB

● O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, autorizou abertura de inquérito para investigar se integrantes da cúpula do PMDB no Senado supostamente receberam propina na construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, no Pará. Serão investigados o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), e os senadores Romero Jucá (PMDB-RR), Valdir Raupp (PMDB-RO) e Jader Barbalho (PMDB-PA). Segundo a delação do ex-senador Delcídio do Amaral (ex-PT-MS), cerca de R\$ 30 milhões em propina de Belo Monte teriam abastecido campanhas do PT e do PMDB.

15 JUN 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Novo CPC não altera prazo para agravo interno em matéria processual penal

Em decisão tomada no Habeas Corpus 134.554, o ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, aplicou entendimento segundo o qual o prazo para interposição do agravo interno contra atos decisórios de ministros do STF em matéria processual penal é de cinco dias, como prevê o artigo 39 da Lei 8.038/1990, e que a contagem não se interrompe por férias, domingo ou feriado, conforme o artigo 798, caput, do Código de Processo Penal (CPP).

Ao não conhecer de pedido de reconsideração contra decisão que negou trâmite ao HC, o ministro ressaltou que, nessa matéria, não se aplicam as regras do novo Código de Processo Civil (CPC), que prevê a contagem de prazo de 15 dias para agravos (artigo 1.070), contados somente em dias úteis (artigo 219).

Segundo o ministro, a razão da inaplicabilidade do artigo 1.070 do CPC de 2015 está

no fato de a Lei 8.038/1990 constituir lei específica, inclusive no que concerne ao lapso temporal pertinente ao agravo interno. Por se tratar de prazo processual penal, destacou ainda que o modo de contagem é disciplinado pelo artigo 798, caput, do CPP, segundo o qual todos os prazos “serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado”. “A possibilidade de aplicação analógica da legislação processual civil ao processo penal, embora autorizada pelo artigo 3º do próprio CPP, depende, no entanto, da existência de omissão na legislação processual penal”, explicou, ressaltando inexistir tal omissão no CPP.

Ele destacou ainda que o Superior Tribunal de Justiça, ao examinar a matéria, fixou entendimento nesse sentido. Além disso, a 2ª Turma do STF, em julgamento recente, adotou o mesmo entendimento na análise do HC 127.409.

O HC 134.554 foi impetrado pela defesa de quatro pessoas denunciadas pela suposta prática do crime de associação para o tráfico, visando à revogação de sua prisão cautelar. O ministro Celso de Mello não conheceu do HC por se tratar de impetração que se volta contra decisão monocrática de relator de outro habeas corpus no STJ. A defesa apresentou então o pedido de reconsideração.

O ministro assinalou que a decisão anterior foi publicada no dia 27 de maio, sexta-feira; o prazo legal de cinco dias iniciou-se no dia 30 do mesmo mês (segunda-feira) e encerrou-se no dia 3 de junho (sexta-feira), sendo caracterizada a formação de coisa julgada no dia 4 de junho. “Pedidos de reconsideração não se revestem de eficácia interruptiva ou suspensiva dos prazos recursais”, assinalou, destacando que o pedido se torna impossível de apreciação, uma vez que a decisão questionada já se tornou irrecurável.

Luiz Augusto Juk

Jurisprudência estável

No próximo dia 22 de junho, o professor William Soares Pugliese, coordenador do curso de pós-graduação em Direito Processual Civil, oferecido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional - ABDConst, fará palestra sobre o tema “Jurisprudência estável, íntegra e coerente”, no evento “Estudos sobre o Novo CPC”, organizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná. O encontro será realizado das 9h às 11h30, na sede da Procuradoria Geral do Estado, em Curitiba, e terá também como palestrante a coordenadora da Escola Superior de Advocacia - ESA, Graciela Iurk Marins, que abordará “Tutela Provisória de Urgência”.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gratificação não é suficiente para configurar promoção de bancário

O fato de um bancário receber gratificação não é suficiente para configurar promoção a cargo de confiança ou chefia e alterar a jornada padrão da categoria, que é de seis horas. O entendimento foi aplicado pela juíza Margarete Aparecida Gulmaneli Solciam, da 2ª Vara do Trabalho de Catanduva (SP), para condenar um banco a pagar diferenças salariais por ter estipulado horário de trabalho de oito horas a seus tesoureiros executivos.

Na ação movida pelo sindicato, o banco argumentou que os trabalhadores, ao assumirem o cargo de tesoureiro executivo, optam pelas oito horas de trabalho, pois a função é de confiança, já que é responsável pelos documentos lotéricos, do caixa rápido e de malotes de pessoa jurídica, além de atuar como preposto frente a terceiros e saber a senha do cofre. Esse argumento foi rebatido pelo sindicato, que caracterizou o cargo como técnico. Uma de suas testemunhas contou que se tornou tesoureiro executivo do banco em 2009, com jornada de trabalho de seis horas diárias, mas, depois de uma reestruturação interna na instituição financeira, passou a trabalhar oito horas por dia, continuando a executar os mesmos serviços.

Consta nos autos que esse aumento de jornada foi acompanhado de aumento salarial, mas em forma de comissão. Para a juíza da 2ª Vara de Catanduva, a medida buscou impedir a aplicação do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho.

15 JUN 2016

15 JUN 2016

FOLHA DE LONDRINA

Delator mantém versão em interrogatórios

Auditor Luiz Antonio de Souza e a defesa optaram por repetir o que havia sido dito em colaboração premiada

“

O Luiz Antonio colaborou sobremaneira para as investigações”

Mesmo preso, auditor teria extorquido empresários, conforme sustentam os promotores na denúncia relativa à quinta fase da Publicano

Loriane Comeli
Reportagem Local

Mesmo com a rescisão do acordo de colaboração premiada, que cancelou benefícios como a saída da cadeia em 30 de junho e redução de pena, em caso de condenação, o auditor da Receita Estadual Luiz Antonio de Souza, principal delator da Operação Publicano, manteve sua versão inicial em processos relativos a crimes de exploração sexual. Segundo seu advogado, Eduardo Duarte Ferreira, ontem, em dois interrogatórios na 6ª Vara Criminal, Souza reafirmou denúncias que já havia feito em depoimentos ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaceo) e não negou os crimes praticados.

“Ontem, a juíza da 6ª Vara

Criminal anunciou que também rescindiu o acordo de delação premiada, que havia homologado, e, mesmo assim, o Luiz Antonio e a defesa optaram por manter o que havia sido dito”, afirmou Ferreira. “A defesa entende que a pena advém da eficácia da colaboração do delator; a validade dos benefícios depende exclusivamente do quanto colaborou. E o Luiz Antonio colaborou sobremaneira para as investigações. Por isso, vai manter tudo o que disse não só nos casos de exploração sexual como na Operação Publicano.”

A rescisão do acordo de Souza foi requerida pelo Ministério Público (MP) aos juízes da 3ª e 6ª varas criminais, Juliano Nanuncio e Zilda Romeiro, respectivamente, em razão de quebra da cláusula em que o delator se obrigava não praticar novos crimes.

Mesmo na prisão – ele está detido desde janeiro do ano passado, ao ser flagrado em um motel com uma adolescente – Souza, com ajuda externa, teria extorquido empresários, conforme sustentam os promotores na denúncia relativa à quinta fase da Publicano, que apura suposto esquema de corrupção na Receita Estadual.

15 JUN 2016

FOLHA DE LONDRINA

Autorizado uso de depósito em contas judiciais

Edson Ferreira

Reportagem Local

Depois de dois substitutivos, uma emenda e muitas críticas por causa do regime de urgência pedido pelo prefeito Alexandre Kireeff (PSD), foi aprovado pela Câmara de Vereadores, em primeira discussão, ontem, o projeto de lei 38 de 2016 de autoria do Executivo, que pede autorização para uso do dinheiro depositado em contas judiciais. O município tem certa de R\$ 80 milhões nestas contas.

Em mais de duas horas de discussões, os vereadores divergiram sobre a constitucionalidade do texto, principalmente em razão do questionamento do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) perante a lei complementar 151 de 2015. "Se vocês querem dividir a responsabilidade do projeto com a Câmara, então devem mandar com tempo hábil para discussão", criticou Rony Alves (PTB). As mudanças atenderam às sugestões da subseção local da OAB, no sentido de garantir que o município utilize o dinheiro apenas para pagamento de precatórios e mantenha uma reserva de no mínimo 40% nas contas. A lei federal permite a retirada de até 70%, mas o município planeja pegar a metade dos recursos, cerca de

R\$ 40 milhões. O secretário municipal de Planejamento, Daniel Pelisson, afirmou que "prevaleceu o bom senso". Ele evitou comentar as críticas sobre os regimes de urgência adotados pelo prefeito. "É uma questão de governo. Mas no caso desse projeto, precisávamos de rapidez porque ainda temos que nos habilitar junto ao Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná." A segunda votação será amanhã.

15 JUN 2016

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Tecnologia

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) vai oferecer para as eleições deste ano 11 aplicativos para dispositivos móveis – smartphones e tablets (iOs e Android) – com a função de auxiliar os eleitores. O portfólio de aplicativos será lançado na medida em que as eleições se aproximarem para facilitar acesso às principais datas do processo eleitoral, consulta a processos, busca de informações sobre candidatos, consulta aos locais de votação, denúncias de irregularidade eleitoral, acompanhamento da apuração, além de ajudar os servidores a identificar eventuais problemas durante a preparação das urnas eletrônicas. Por enquanto dois aplicativos estão disponíveis: o “Agenda JE” com os eventos do calendário eleitoral e calendário da transparência e o “JE Processos” de acompanhamento processual.

R\$ 160 mi para eleições

A pedido do presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Gilmar Mendes, o presidente interino, Michel Temer, abriu um crédito extraordinário de R\$ 150 milhões para a Justiça Eleitoral. O aporte, liberado por meio de medida provisória publicada na edição de ontem do Diário Oficial da União, tem como objetivo ajudar no financiamento das disputas municipais deste ano, cujas campanhas eleitorais têm início agosto. No final de maio, em reunião com o presidente interino no Palácio do Jaburu, Mendes reivindicou a reposição dos recursos que foram cortados da Justiça Eleitoral.

Verba extra

O presidente da corte eleitoral ressaltou a necessidade de uma verba extra de R\$ 250 milhões. Segundo ele, não havia recursos suficientes, por exemplo, para a compra de 90 mil novas urnas eletrônicas para os pleitos municipais. Com a liberação da maior parte do montante pedido, o Ministério do Planejamento ainda avalia a possibilidade de disponibilizar mais R\$ 100 milhões. O Palácio do Ilanalto, contudo, considera a medida improvável diante do atual quadro fiscal.

MAZZA

Punição

Justiça de União da Vitória bloqueou R\$ 30 milhões do espólio da empresa de ônibus causadora do acidente que matou dezenas de romeiros que iam ao litoral do Paraná na estrada Dona Francisca.

MILITÃO

“Companheiro que foi que eu fiz, para cair na vara desse juiz, eu pensava que não me fariam mal, e que jamais seria mandado para a justiça federal!” O ex-presidente Lula, dizendo sua prosa poética para o seu novo advogado que contratou, o doutor Batochio.

15 JUN 2016

FOLHA DE LONDRINA

Teori nega prisão de Renan, Jucá e Sarney

Márcio Falcão

Folhapress

Brasília - O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Teori Zavascki negou ontem os pedidos de prisão feitos pela Procuradoria-Geral da República contra integrantes da cúpula do PMDB por tentativa de obstrução da Lava Jato. O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, tinha pedido a prisão do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), do senador Romero Jucá (PMDB-RR), e do ex-presidente José Sarney.

Para o ministro, a situação colocada por Janot não representa flagrante para justificar a medida gravosa. O pedido levava em consideração as gravações feitas pelo ex-presidente da Transpetro Sérgio Machado.

BELO MONTE

O STF autorizou abertura de inquérito para investigar se integrantes da cúpula do PMDB no Senado supostamente receberam propina na construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, no Pará. Os recursos teriam abastecido campanhas do PT e do PMDB. Serão investigados Calheiros, Jucá e os senadores Valdir Raupp (PMDB-RO) e Jader Barbalho (PMDB-PA).

O ministro Edson Fachin atendeu a pedido da Procuradoria-Geral da República.

A linha de investigação tem como base a delação premiada do ex-senador Delcídio do Amaral (ex-PT-MS). Segundo ele, houve o pagamento, à época, de ao menos R\$ 30 milhões a título de propina pela construção de Belo Monte ao PT e ao PMDB, sendo que o ex-ministro Antonio Palocci coordenou esses pagamentos no âmbito do PT, destinando-os à campanha eleitoral da presidente afastada Dilma Rousseff e ao próprio partido.

A assessoria de Renan Calheiros tem afirmado que todas as imputações contra ele são por ouvir dizer ou interpretações subjetivas. A defesa de Jucá e Lobão sustentam que as delações não apontam um único fato que incrimine seus clientes. O senador Valdir Raupp disse que jamais fez indicações políticas para o setor elétrico. Jader Barbalho tem desafiado qualquer pessoa a provar que ele tenha recebido propina em Belo Monte. O advogado de Silas Rondeau disse que a delação de Delcídio é inconsistente. A defesa de Antonio Palocci negou participação do político em qualquer negociação relativa à usina de Belo Monte.

15 JUN 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

PREMIAÇÃO

A *Gazeta do Povo* e cinco de seus profissionais receberão o Prêmio ANJ de Liberdade de Imprensa de 2016. A escolha foi anunciada ontem, pela Associação Nacional dos Jornais, promotora da premiação. A entrega será em agosto. Em fevereiro, a *Gazeta do Povo* publicou reportagens sobre a remuneração do Poder Judiciário e do Ministério Público do Paraná, assinadas pelos jornalistas Chico Marés, Euclides Lucas Garcia e Rogerio Galindo, o infografista Guilherme Storck e o analista de sistemas Evandro Balmant. A essas publicações se seguiram cerca de 40 processos contra o veículo e os cinco profissionais que assinaram as matérias, em diferentes cidades do estado. A maioria das ações é movida por juízes.

15 JUN 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

LULA FOGE DE MORO

Lula vai recorrer da decisão do ministro do STF, Teori Zavascki, que mandou as investigações contra o líder petista para o juiz Sérgio Moro. Anteontem, o ministro Teori Zavascki encaminhou a Moro todos os processos contra o ex-presidente. Os advogados do ex-presidente vão entrar com embargos nos próximos dias contra a decisão. Entre os casos enviados para Moro está o inquérito sobre o sítio de Atibaia e o triplex do Guarujá, ambos em São Paulo.

PEDIDO NEGADO

Teori Zavascki negou ontem o pedido de prisão contra Renan Calheiros (PMDB-AL), Romero Jucá (PMDB-RR) e José Sarney (PMDB-AP). O pedido foi feito pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot. Teori sustentou que não poderia aprovar a prisão por conta de imunidade parlamentar e não era caso de flagrante. Segundo Teori, as declarações dos políticos contidas nas gravações do delator Sergio Machado não são suficientes.

BENS BLOQUEADOS

Minutos após a votação do Conselho de Ética favorável à sua cassação, o Eduardo Cunha sofreu um novo revés: a Justiça Federal no Paraná determinou ontem o bloqueio de todos os bens e contas do parlamentar e de sua mulher, Cláudia Cruz. Com a decisão, os dois não poderão vender imóveis, veículos, nem movimentar contas bancárias em seu nome ou em nome das empresas C3 Produções Artísticas e Fé em Jesus, ambas de propriedade do casal. O despacho foi assinado pelo juiz Augusto César Pansini Gonçalves, da 6ª Vara Federal de Curitiba -onde corre a ação de improbidade administrativa proposta nesta segunda-feira pela Operação Lava Jato. O magistrado entendeu que "há indícios de que os réus agiram de forma ímproba". O juiz também determinou a quebra do sigilo fiscal de Cunha desde 2007.

IMÓVEIS EM JOGO

A força-tarefa da Lava Jato vai pedir ao juiz Sérgio Moro a alienação de dois imóveis ligados ao ex-ministro José Dirceu e aos seus familiares e que já foram bloqueados pelo juiz no decorrer da operação. Na prática, o ex-chefe da Casa Civil no governo Lula, condenado a 20 anos e 10 meses de prisão por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e associação criminosa, agora pode perder a posse de ao menos dois imóveis que teriam sido utilizados para a lavagem de dinheiro no esquema de corrupção da Petrobras.

JUCÁ INVESTIGADO

O Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou a quebra de sigilo bancário da empresa Uyrapuru Comunicações e Publicidade, investigada em inquérito que apura se o senador Romero Jucá (PMDB-RR) é sócio oculto da TV Caburá, afiliada à Rede Bandeirantes em Roraima. A Uyrapuru é a gestora da rede de televisão de Boa Vista (RR).

PMDB NA RETA

O Supremo Tribunal Federal (STF) abriu um inquérito para investigar se integrantes da cúpula do PMDB no Senado receberam propina da construção da Usina de Belo Monte. São alvos do novo procedimento o presidente do Senado, Renan Calheiros (AL), o ex-ministro do Planejamento, senador Romero Jucá (RR), além de Valdir Raupp (RO) e Jader Barbalho (PA).

15 JUN 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

CAÇADO!

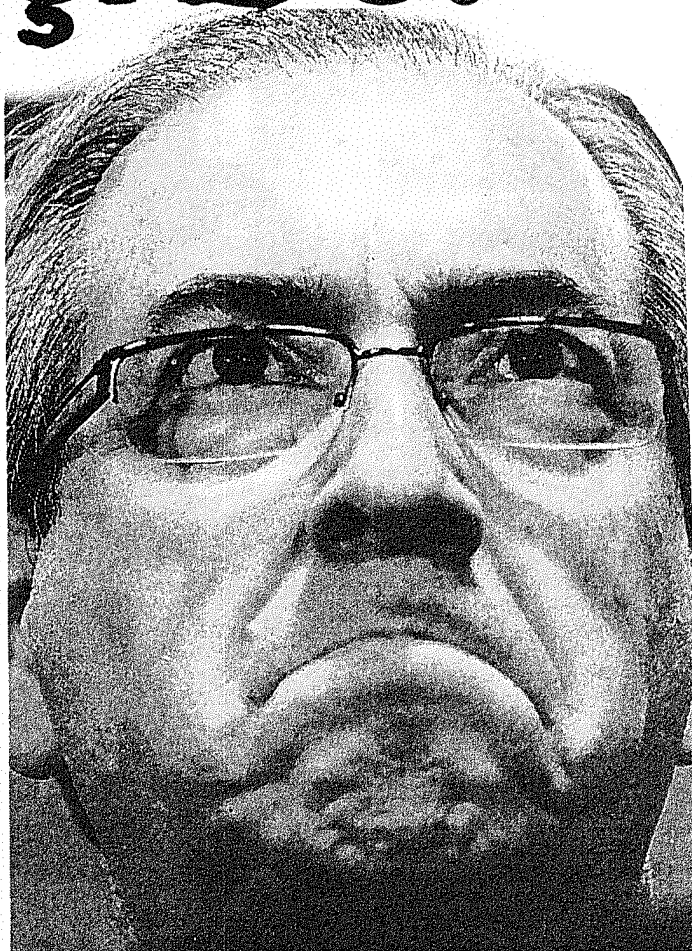
Eduardo Cunha
'cai na rede'
do Conselho
de Ética e sua
cassação fica
mais próxima

Agência Brasil

O Conselho de Ética da Câmara dos Deputados aprovou ontem o pedido de cassação do mandato do presidente afastado da Casa, Eduardo Cunha (PMDB-RJ) por quebra de decoro parlamentar. Por 11 votos a nove, os deputados acataram o parecer do deputado Marcos Rogério (DEM-RO) que afirma que Cunha quebrou o decoro ao mentir sobre ter contas no exterior durante depoimento na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras.

Segundo o relator, Cunha é o dono de pelo menos quatro contas nna Suíça: Köpek; Triumph SP, Orion SP e Netherton. Ao pedir a cassação de Cunha, Rogério disse que as contas são verdadeiros "laranjas de luxo". "Estamos diante do maior escândalo que este colegiado já julgou, não se trata apenas de omissão, de mentira, mas de uma trama para mascarar a evasão de divisas, a fraude fiscal", disse Rogério. "Estamos diante de uma fraude, de uma simulação de empresas de papel, de laranjas de luxo criadas para esconder a existência de contas no exterior", acrescentou.

Cunha nega a propriedade



Processo contra deputado precisa agora ser analisado em plenário.

das contas, mas admitiu ter o usufruto de ativos geridos por trustes estrangeiros.

O processo de Cunha no Conselho de Ética é considerado o mais longo no colegiado e foi marcado por inúmeras manobras que protelaram a decisão de ontem. A representação contra Cunha foi entregue pelo PSOL e Rede à Mesa Diretora da Câmara, no dia 13 de outubro de 2015. A Mesa, comandada por Cunha, levou o prazo máximo de 14 dias para

realizar a tarefa de numerar a representação e enviá-la ao Conselho de Ética, o que retardou o início dos trabalhos do colegiado. O processo só foi instaurado quase um mês depois da representação, em 3 de novembro de 2015.

Agora o processo contra Cunha precisa ser analisado em plenário. Para que Cunha tenha o mandato cassado, é preciso pelo menos 257 votos, a maioria absoluta dos 513 deputados.

15 JUN 2016

BEMPARANÁ

A conduta e o Direito Penal.

Procurador coloca Supremo em situação delicada

*Jônatas Pirkiel _____

Ao formular o pedido de prisão, sob o fundamento de "obstrução à justiça", tão somente dos senadores Renan Calheiros e Romero Jucá, do ex-presidente José Sarney e do deputado federal Eduardo Cunha, presidente afastado da Câmara dos Deputados, deixando de pedir o mesmo em relação à presidente Dilma Rousseff, Lula, José Eduardo Cardozo e Aloizio Mercadante o Procurador Geral da República deixa de observar o princípio da igualdade de todos perante a lei, e coloca o Supremo Tribunal Federal numa situação muito difícil.

Qualquer que seja a decisão da suprema Corte, será criticada e criará uma situação constrangedora para a "Corte". Pois, a olhos da técnica processual, apesar do precedente do senador Delcídio, cuja prisão foi determinada pelo STF e admitida pelo Senado, nas mesmas condições da "delação", não

há razão jurídica para que o pedido seja aceito. Em particular quando a situação dos que foram poupados, por ora, é muito mais típica juridicamente.

Destaca-se que a situação de Dilma é muito mais gravosa à "justiça", em duas situações distintas, quando nomeia Marcelo Navarro ministro para o STJ, indicado pelo então ministro José Eduardo Cardozo, para liberar o empresário Marcelo Odebrecht. O ministro nomeado votou pela liberação do empresário, que somente não foi libertado porque os demais ministros rejeitaram o pedido. Depois quando nomeia Lula ministro para dar-lhe foro privilegiado, mandando-lhe inclusive um "termo de posse" para ser utilizado "em caso de necessidade". O documento foi publicado edição extra do Diário Oficial para dar publicidade legal ao ato de nomeação no mesmo dia em que foi assinado pela presidente, em atitude jamais vista na

história da República.

Lula, segundo delação do senador preso, ex-lider do governo no Senado, pediu-lhe que acertasse o pagamento a Nestor Cerveró, por intermédio do filho do pecuarista José Carlos Bumlai, para impedir a delação de Cerveró. Já, Aloizio Mercadante, ex-ministro da Educação, foi gravado em situação semelhante em relação ao silêncio da delação do senador Delcídio.

Coisas jamais vistas na história do crime internacional, até mesmo da pior espécie, tráfico de drogas ou tráfico de seres humanos. O que é lamentável. Agora, o processo que apurar a situação do ex-presidente Lula, com repercussões no enriquecimento, sem causa, de seus filhos, vem para as mãos do juiz Sérgio Moro, na "República de Curitiba", como denominada por "Lula".

*O autor é advogado criminalista
(jônataspirkiel@terra.com.br)

15 JUN 2016

BEMPARANÁ

Cartórios são liberados para fazer inventário, partilha e separação consensual

A Corregedoria Nacional da Justiça publicou norma autorizando os tabelionatos de nota do país a elaborarem inventários, partilhas, separação, divórcio e extinção de união estável consensuais, quando houver filhos ou herdeiros emancipados e/ou incapazes. Conforme a Recomendação 22/2016, a restrição para o procedimento admi-

nistrativo em cartório só acontecerá quando não existir consentimento entre as partes e nos casos em que envolver filhos incapazes e nascituros.

De acordo com o advogado Fernando Sperb, que atua na área de partilha de bens da Sociedade de Advogados Alceu Machado, Sperb & Bonat Cordeiro, "a matéria foi reiterada e disci-

plinada, agora, no artigo 733 do novo CPC, tendo a recomendação do CNJ observado a Lei 11.441/2007, bem como a Resolução 35/2007, do próprio Conselho", diz.

Segundo ele, "há que se observar que a escritura pública não dependerá de homologação judicial, mas as partes deverão ser assistidas por advogado ou defensor público", esclarece Sperb.

Questão De Direito Público

Impenhorabilidade da pequena propriedade rural

Enfrentando mais uma vez a questão das garantias constitucionais e legais do pequeno produtor e da pequena propriedade rural (REsp. nº 1.368.404-SP, relatora a Ministra Maria Isabel Gallotti, DJe 23/11/2015), o Superior Tribunal de Justiça confirmou entendimento de que a pequena propriedade rural, trabalhada pela família, é impenhorável, ainda que dada por seus proprietários em garantia hipotecária para financiamento da atividade produtiva. A jurisprudência histórica da Egrégia Corte Superior de Justiça (exemplo do REsp nº 262.641/RS – DJ. 15.04.2002)

sempre destacou que nossa vigente Constituição Federal (art. 5º, XXVI), revogou as disposições da legislação ordinária, para proibir, de forma direta e expressa, a penhora da pequena propriedade rural e garantir condições mínimas de sobrevivência e capacidade de produção ao pequeno agricultor, verdadeiro senhor do campo. Assim, evidente a preocupação do constituinte originário e a falta de espaço e de liberdade do legislador ordinário no trato dessa matéria.

A doutrina especializada tem considerado de pouca relevância as constantes al-

terações da legislação ordinária, diante das expressas garantias constitucionais do pequeno produtor e da pequena propriedade rural, restando evidenciado o caráter meramente regulamentar dessas normas, porque gravitam em torno dos explícitos preceitos constitucionais de proteção da atividade agropecuária de subsistência do trabalhador rural e de sua família, estabelecido o enquadramento do seu imóvel como pequena propriedade rural.

Euclides Morais- advogado
(euclides@direitopublico.adv.br)

15 JUN 2016

BEMPARANÁ

Músico

Pessoa com deficiência em um das pernas tem direito a concorrer ao posto de sargento músico da Aeronáutica, pois as atribuições a serem desempenhadas não são propriamente aquelas típicas do serviço militar. A decisão é do TRF da 4ª Região.

Justa causa

Absolvição em ação penal do empregado dispensado por justa causa só reverte a demissão se a ação trabalhista não tiver transitado em julgado. O entendimento é da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do TST.

Erro médico

O Estado pode ser responsabilizado por erro médico ocorrido em hospital privado credenciado pelo SUS. O entendimento é do STJ.

Prisão

Servidor público preso preventivamente não pode ter salário reduzido. O entendimento é do ministro Roberto Barroso, do STF.

Novo CPC

No próximo dia 22 de junho, o professor William Soares Pugliese, coordenador do curso de pós-graduação em Direito Processual Civil, oferecido pela ABDConst fará palestra sobre o tema "Jurisprudência estável, íntegra e coerente", no evento "Estudos sobre o Novo CPC", organizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná. Inscrições até 17 de junho, pelo email escola.pge@pge.pr.gov.br

Direito sumular

Súmula nº 544 do STJ- É válida a utilização de tabela do Conselho Nacional de Seguros Privados para estabelecer a proporcionalidade da indenização do seguro DPVAT ao grau de invalidez também na hipótese de sinistro anterior a 16/12/2008, data da entrada em vigor da Medida Provisória n. 451/2008.

15 JUN 2016

BEMPARANÁ

STF nega prisão de Renan e Sarney

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Teori Zavascki negou, há pouco, pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR) para prender o presidente do Congresso Nacional, Renan Calheiros (PMDB-AL), o senador Romero Jucá (PMDB-RR) e o ex-senador e ex-presidente da República José Sarney.

Na decisão, Teori disse que não há motivos para decretar a prisão dos senadores. "Ao contrário do que sustenta o procurador-geral da República [Rodrigo Janot], nem se verifica – ao menos pelos elementos apresentados – situação de flagrante de crimes inafiançáveis cometidos pelos aludidos parlamentares, nem há suficiência probatória apta, mesmo neste momento processual preliminar, a levar à conclusão de possível prática de crimes tidos como permanentes", entendeu o ministro. O ministro entendeu que o teor das gravações do ex-presidente da Transpetro, Sérgio Machado, não são suficientes para determinar a prisão dos envolvidos. "Os elementos, por ora apresentados, não são suficientes para legitimar a medida excepcional", alegou o ministro.

Justiça bloqueia bens de deputado

A Justiça Federal em Curitiba determinou ontem a indisponibilidade dos bens do presidente afastado da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), da mulher dele, Cláudia Cruz, do ex-diretor da Área Internacional da Petrobras Jorge Zelada e mais dois investigados. Na mesma decisão, o juiz Augusto César Pansini, da 6ª Vara Federal em Curitiba, determinou a quebra sigilo fiscal de Cunha desde 2007.

A decisão foi baseada no pedido feito na segunda-feira pela força-tarefa dos procuradores da Operação Lava Jato pedem que Cunha seja condenado à devolução de R\$ 20 milhões, montante referente a valores movimentados em contas não declaradas no exterior, além da suspensão dos direitos políticos por dez anos. Se condenada, a mulher de Cunha deverá devolver o equivalente R\$ 4,4 milhões por ter sido beneficiada por valores depositados em uma das contas.

O pedido de abertura da ação de improbidade questão não foi decidida pelo juiz. A questão será decidida após manifestação da defesa de Cunha.

15 JUN 2016

JORNAL DO ÔNIBUS



Teori nega pedido de prisão de peemedebistas

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Teori Zavascki (foto) negou pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR) para prender o presidente do Congresso Nacional, Renan Calheiros (PMDB-AL), o senador Romero Jucá (PMDB-RR) e o ex-senador e ex-presidente da República José Sarney.

Na decisão, Teori disse que não há motivos para decretar a prisão dos senadores. "Ao contrário do que sustenta o procurador-geral da República [Rodrigo Janot], nem se verifica – ao menos pelos elementos apresentados – situação de flagrante de crimes inafiançáveis cometidos pelos aludidos parlamentares, nem há suficiência probatória apta, mesmo neste momento processual preliminar, a levar à conclusão de possível prática de crimes tidos como permanentes", entendeu o ministro. ■

Justiça determina bloqueio dos bens de Cunha e Cláudia Cruz

A Justiça Federal em Curitiba determinou ontem (14) a indisponibilidade dos bens do presidente afastado da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), da mulher dele, Cláudia Cruz, do ex-diretor da Área Internacional da Petróbras Jorge Zelada e mais dois investigados. Na

mesma decisão, o juiz Augusto César Pansini, da 6ª Vara Federal em Curitiba, determinou a quebra sigilo fiscal de Cunha desde 2007.

A decisão foi baseada no pedido feito pela força-tarefa dos procuradores da Operação Lava Jato pedem que Cunha seja condenado à devolução de R\$ 20 milhões,

montante referente a valores movimentados em contas não declaradas no exterior, além da suspensão dos direitos políticos por dez anos. Se condenada, a mulher de Cunha deverá devolver o equivalente R\$ 4,4 milhões por ter sido beneficiada por valores depositados em uma das contas. ●

Cassação suspensa

O vereador Paulo Rink, que teve o mandato cassado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), em maio deste ano, deve voltar à Câmara de Vereadores de Curitiba. Esse é o entendimento do presidente do tribunal, Luiz Fernando Tomasi Keppen, que proferiu uma decisão monocrática liminar suspendendo a cassação de Rink. Na prática, Rink deve permanecer no cargo até que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) julgue a cassação o parlamentar.